



CENTRO DE ARTE E MEIO AMBIENTE – CAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Nº do Processo: 964741/2024

Termo de Fomento: 964741/2024

Natureza de Despesa: Organização e estruturação para execução do Encontro Estadual dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Estado da Bahia para 100 pessoas. N° da despesa: 33.90.39

1. OBJETO

O Centro de Arte e Meio Ambiente – CAMA torna público o presente Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica especializada para Organização e estruturação para execução do Encontro Estadual dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Estado da Bahia para 100 pessoas.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do Encontro de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis se justifica pela necessidade de **fortalecer a organização coletiva, a valorização social e a inclusão produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam na coleta, triagem e comercialização de recicláveis**. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na gestão de resíduos sólidos urbanos, na preservação ambiental e na promoção da economia circular, mas ainda enfrentam **graves desafios sociais, econômicos e estruturais**.

Muitos catadores e catadoras vivem em condições precárias de trabalho, com pouca valorização, baixa remuneração e escasso acesso a políticas públicas. O encontro surge, portanto, como uma estratégia de mobilização, formação e articulação, oferecendo um espaço para:

- **Troca de experiências** entre cooperativas, associações e catadores autônomos;
- **Discussão de políticas públicas** voltadas à categoria;
- **Fortalecimento da economia solidária**;



- Capacitação e formação técnica e política;
- Ampliação da rede de articulação e incidência social.

Além disso, o evento contribui para a **visibilidade do trabalho dos catadores**, promovendo seu reconhecimento como **agentes ambientais essenciais** para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que incentiva a inclusão dos catadores na cadeia da reciclagem.

O encontro também reforça o compromisso com a **justiça social, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável**, dialogando com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 1 (Erradicação da pobreza), 8 (Trabalho decente), 11 (Cidades sustentáveis), 12 (Consumo e produção responsáveis) e 13 (Ação contra a mudança global do clima).

3. PRAZO E VIGÊNCIA

O contrato a será celebrado com a **empresa vencedora** a partir da data de sua assinatura, desde que sejam observadas as disposições legais e a vigência do Termo de Fomento nº 9647411/2024.

A vigência do contrato estará vinculada à execução das metas previstas no **Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, respeitando os limites orçamentários e temporais definidos no Termo de Colaboração.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem experiência na prestação dos serviços compatíveis com o objeto, observando os critérios previstos no Termo de Referência, disponível no site do CAMA www.ong.cama.org.br.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada com base nos seguintes critérios e respectivos pesos:



Critério	Pontuação
Experiência com eventos sociais e comunitários	20
Compromisso com a causa ambiental e social	20
Capacidade técnica e logística	20
Custo-benefício, Transparência e legalidade	20
Compromisso com acessibilidade e diversidade	20

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (lista de documentação no Edital 02/2025 item 9.)

As interessadas deverão apresentar:

- Proposta técnica detalhada;
- Proposta financeira;
- Documentação legal e fiscal;
- Comprovação de experiência na área.

7. PRAZO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas até o dia 20 de Setembro de 2025, às 17:00, via e-mail, para o endereço eletrônico: centrodeartemeioambiente@gmail.com.

8. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail centrodeartemeioambiente@gmail.com até o dia 20 de Setembro de 2025.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços contratados será realizado com recursos



oriundos do **Termo de Fomento** nº
9647411/2024, firmado entre o Centro de Arte e Meio Ambiente - CAMA
e o Ministério do Direito Humanos e da Cidadania , conforme previsto
no Plano de Trabalho aprovado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra a execução da parceria estabelecida com base na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), respeitando os princípios da transparência, fortalecimento institucional, protagonismo dos sujeitos da reciclagem e colaboração com o poder público para a gestão de políticas inclusivas, ambientalmente sustentáveis e com garantia de direitos. E a nº 14. 133/2021 Art. 37, I e II- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Salvador, 26 de Agosto de 2025.

**Cristiane Menezes Lopes
Coordenadora Geral
Centro de Arte e Meio Ambiente
CNPJ: 01.704.986/0001-43**